

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2020, Lei Municipal nº 1000 de 13 de dezembro de 2019 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 60.291,08** (sessenta mil, duzentos e noventa e um reais e oito centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO	
01 – Administração Fazenda e Planejamento	
2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.50.43.00.00.00.0001 – Subvenções Sociais.....	R\$ 4.850,00
3.1.90.94.99.00.00.0001 – Diversas Indenizações Trabalhistas.....	R\$ 6.201,77
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – Fundo Municipal de Saúde	
2.029 – Aquisição de Medicamentos	
3.1.90.04.00.00.00.4503 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 24.000,00
4.4.90.52.00.00.00.4505 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 25.239,31
<hr/>	
TotalR\$ 60.291,08	

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos a redução das seguintes dotações orçamentárias e excesso de arrecadação dos seguintes recursos:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO	
01 – Administração Fazenda e Planejamento	
2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....	R\$ 11.051,77

Assistência Farmacêutica – Custeio 4503 .....R\$  
24.000,00  
Assistência Farmacêutica – Investimento 4505.....R\$  
25.239,31

---

Total R\$ 60.291,08

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
MAMPITUBA/RS. EM ...../...../.....